



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA TRE/SP N.º 273/2023**

Dispõe sobre o cronograma de implementação do rezoneamento, em virtude da redistribuição do eleitorado entre zonas eleitorais do Município de Campinas e do Município de São Bernardo do Campo.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições e considerando o quanto decidido no Processo SEI 0026578-24.2023.6.26.8000 e o disposto no artigo 5º da Resolução TRE-SP n.º 620/2023, que dispõe sobre as alterações das circunscrições de Zonas Eleitorais dos Municípios de Campinas e de São Bernardo do Campo,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Estabelecer o cronograma operacional para implementação do rezoneamento, mediante redistribuição de eleitores no Município de Campinas e no Município de São Bernardo do Campo (Anexos I, II e III), conforme os prazos fixados no Anexo IV.

**Art. 2º.** A Corregedoria Regional Eleitoral, no âmbito de suas atribuições, expedirá as instruções necessárias, com a fixação de prazo, para a execução das providências a serem adotadas pelas zonas eleitorais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia  
Presidente

**ANEXO I****REZONEAMENTO**

ALTERAÇÃO DA JURISDIÇÃO ELEITORAL, MEDIANTE REDISTRIBUIÇÃO DE ELEITORES(AS)

REZONEAMENTO  Descrição da alteração territorial  a ser implementada	PROCESSOS RELACIONADOS	
	Processo administrativo SEI	PJE Criação de Zona Eleitoral ou Remanejamento (CZER)
Redistribuição do eleitorado entre as zonas eleitorais do Município de Campinas  (33ª ZE, 274ª ZE, 275ª ZE, 378ª ZE, 379ª ZE, 380ª ZE e 423ª ZE)	0042307- 61.2021.6.26.8000	0600151-16.2022.6.26.0000
Redistribuição do eleitorado entre as zonas eleitorais do Município de São Bernardo do Campo  (174ª ZE, 283ª ZE, 284ª ZE, 296ª ZE, 409ª ZE e 414ª ZE)	0042310- 16.2021.6.26.8000	0600191-95.2022.6.26.0000

**ANEXO II****MUNICÍPIO: CAMPINAS**

OPERAÇÃO A SER EFETIVADA POR MEIO DA MOVIMENTAÇÃO DE – PARA,  
EM RAZÃO DA REDISTRIBUIÇÃO DO ELEITORADO

DE (ZE de Origem)	PARA (ZE de Destino)
33ª ZE - Campinas	274ª ZE - Campinas
274ª ZE - Campinas	33ª ZE - Campinas
275ª ZE - Campinas	33ª ZE - Campinas
379ª ZE - Campinas	33ª ZE - Campinas

DE (ZE de Origem)	PARA (ZE de Destino)
380ª ZE - Campinas	33ª ZE - Campinas
378ª ZE - Campinas	274ª ZE - Campinas
275ª ZE - Campinas	423ª ZE - Campinas
378ª ZE - Campinas	379ª ZE - Campinas

### ANEXO III

**MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
 OPERAÇÃO A SER EFETIVADA POR MEIO DA MOVIMENTAÇÃO DE – PARA,  
 EM RAZÃO DA REDISTRIBUIÇÃO DO ELEITORADO

DE (ZE de Origem)	PARA (ZE de Destino)
174ª ZE - São Bernardo do Campo	283ª ZE - São Bernardo do Campo
174ª ZE - São Bernardo do Campo	296ª ZE - São Bernardo do Campo
174ª ZE - São Bernardo do Campo	414ª ZE - São Bernardo do Campo
283ª ZE - São Bernardo do Campo	284ª ZE - São Bernardo do Campo
283ª ZE - São Bernardo do Campo	414ª ZE - São Bernardo do Campo
296ª ZE - São Bernardo do Campo	283ª ZE - São Bernardo do Campo
414ª ZE - São Bernardo do Campo	283ª ZE - São Bernardo do Campo
409ª ZE - São Bernardo do Campo	296ª ZE - São Bernardo do Campo

### ANEXO IV

**CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO REZONEAMENTO NOS  
MUNICÍPIOS DE CAMPINAS E SÃO BERNARDO DO CAMPO**

CRONOGRAMA		
SETEMBRO/2023		
Período	Data	Descrição da atividade
70 dias antes	22 de setembro (sexta-feira)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Data limite para a <b>Secretaria de Tecnologia da Informação – STI</b> encaminhar para os cartórios envolvidos as tabelas de logradouros para a indicação de qual zona eleitoral cada um pertencerá após o remanejamento.</li> <li>Data limite para a <b>Secretaria de Tecnologia da Informação - STI</b> encaminhar para a Assessoria de Estatística e Ciência de Dados a relação atualizada de locais de votação, seções e eleitorado das zonas eleitorais relacionadas no Anexo I.</li> </ul>
OUTUBRO/2023		
Período	Data	Descrição da atividade
60 dias antes	2 de outubro (segunda-feira)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Data limite para a <b>Presidência e a Diretoria-Geral</b> comunicarem ao TSE a data de implantação das alterações nas jurisdições das zonas eleitorais.</li> <li>Data limite para a <b>Presidência do Tribunal</b> comunicar ao Tribunal de Justiça de São Paulo e à Procuradoria Regional Eleitoral acerca das alterações nas jurisdições das zonas eleitorais do Estado de São Paulo, para as providências cabíveis</li> <li>Data limite para a <b>Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral – CRE-SEC</b> expedir orientações sobre os procedimentos relativos ao atendimento ao eleitor nas zonas eleitorais abrangidas pelo rezoneamento.</li> </ul>

<b>CRONOGRAMA</b>		
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Data a partir da qual a <b>Secretaria de Administração de Material – SAM</b> deverá adotar as providências necessárias para adequação dos contratos impactados pelas mudanças.</li> <li>Data a partir da qual as zonas eleitorais impactadas pelo rezoneamento devem realizar ampla divulgação local do período de suspensão das operações de cadastro.</li> </ul>
<b>39 dias antes</b>	<b>23 de outubro (segunda-feira)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Data limite para a <b>Assessoria de Estatística e Ciência de Dados – ASSEC</b> encaminhar para <b>Secretaria de Tecnologia da Informação - STI</b> as tabelas de movimentação de eleitores(as), com os dados a serem utilizados para processamento do DE – PARA no Cadastro de Eleitores.</li> <li>Data limite para os cartórios eleitorais devolverem à <b>Secretaria de Tecnologia da Informação - STI/Seção de Processamento de Cadastro - SEPCAD</b>, as tabelas de logradouros preenchidas com a indicação da zona de jurisdição de cada registro.</li> </ul>
<b>31 dias antes</b>	<b>31 de outubro (terça-feira)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Data limite para que a <b>Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF</b> comunique para o Poupatempo o período de suspensão de atendimento aos(às) eleitores(as) das zonas impactadas pelo rezoneamento.</li> </ul>
<b>NOVEMBRO/2023</b>		
<b>Período</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição da atividade</b>
<b>8 dias antes</b>	<b>23 de novembro (quinta-feira)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Data em que, após o encerramento do atendimento, todas as <b>zonas eleitorais e as Centrais de Atendimento</b> deverão enviar os lotes de RAE, que eventualmente possuam, das zonas eleitorais para as quais serão emitidos DE-PARA Tipo 3.</li> <li>Data em que, a partir das 19h30, a <b>Secretaria de Tecnologia da Informação - STI</b> providenciará o envio dos lotes de RAES</li> </ul>

<b>CRONOGRAMA</b>		
		eventualmente abertos nos postos instalados no Poupatempo, das zonas eleitorais para as quais serão emitidos DE-PARA Tipo 3.
<b>7 dias antes</b>	<b>24 de novembro (sexta-feira)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Data a partir da qual os <b>postos instalados no Poupatempo</b> não atenderão os(as) eleitores(as) das zonas eleitorais envolvidas na redistribuição.</li> <li>• Data a partir da qual não haverá vagas disponíveis no sistema AgendaBio, para as zonas eleitorais impactadas pelo rezoneamento.</li> <li>• Data de início da suspensão da realização das operações de cadastro para os(as) eleitores(as) das zonas eleitorais a serem movimentadas.</li> <li>• Data limite para <b>Secretaria de Comunicação - SECOM</b> iniciar a campanha de divulgação das mudanças para os eleitores e eleitoras.</li> </ul>
<b>6 dias antes</b>	<b>25 de novembro (sábado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualização do cadastro e início dos procedimentos para realização das operações DE-PARA.</li> </ul>
<b>DEZEMBRO/2023</b>		
<b>Período</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição da atividade</b>
<b>Dia do evento</b>	<b>1º de dezembro (sexta-feira)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Data em que será formalizada a redistribuição do eleitorado.</li> <li>• Data em que as zonas eleitorais impactadas pelo rezoneamento passarão a funcionar com a nova configuração territorial estabelecida.</li> <li>• Data limite para efetuar as atualizações necessárias no sistema de consulta ao Cadastro das Zonas Eleitorais, no sistema SGRH, SEI e demais sistemas administrativos.</li> </ul>
<b>1 dia depois</b>	<b>2 de dezembro</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Data limite para conclusão dos procedimentos relativos ao processamento das operações</li> </ul>

	<b>(sábado)</b>	DE-PARA. <b>CRONOGRAMA</b>
<b>3 dias depois</b>	<b>4 de dezembro (segunda-feira)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Data estabelecida para: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Retorno da realização das operações de cadastro;</li> <li>b) Reinício do atendimento ordinário do eleitorado;</li> <li>c) Reabertura do agendamento.</li> </ul> </li> <li>• Data limite para a <b>Presidência do Tribunal</b> comunicar, por meio de ofício, à Presidência do Tribunal Superior Eleitoral a efetivação das alterações.</li> </ul>



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, PRESIDENTE**, em 19/09/2023, às 16:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4822337** e o código CRC **34E8D59C**.